



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 08 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1877 Ticket: 18770

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – CONTRATO - Processo nº 006/2021 - Pregão 001/2021 - Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis - Empresa(s): Contrato 0136/2021, Ata de Registro de Preços 11/2021, AUTO POSTO ALBERTINA LTDA, CNPJ 25.250.986/0001-89, no valor de R\$ 683.375,00 (Seiscentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais). Data Ass.: 07/10/2021 - Vigência a partir de 08/10/2021 - Prazo: 31/12/2021 (Todavia, a Contratada Vinculada ao Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços, Para Fins de Contratação que, no Caso, é de Um Ano) – Ficha Orçamentária: 257 387 391 397 - Albertina, 07 de outubro de 2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1375 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 069/2021 de lavra do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Albertina;

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

0008	01.031.5001.2.004-3390.14.00 – 0008 – Fonte 100.99 – Diária – Pessoal Civil Valor R\$30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais)
0007	01.031.5001.2.003-3390.40.00 – 0007 – Fonte 100.99 – Serv. Tecnologia Informação – Pessoa Jurídica Valor R\$ 11.000,00 (Onze Mil reais)

0006	01.031.5001.2.003-3390.39.00 – 0006 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
------	---

ADICIONA: 51.800,00

Art.: 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art.1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0001	01.031.5001.2.001-31.90.11.00 – 0001 – Folha de Pagamento – Sub. Vereadores Valor R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
0002	01.031.5001.2.002-31.90.11.00 – 0002 – Folha de Pagamento – Pagto Servidores Valor: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
0004	01.031.5001.2.003-33.90.35.00 – 0004 – Serviços de Consultoria Valor: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
0005	01.031.5001.2.003-33.90.36.00 – 0005 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)

REDUZ: 51.800,00

Art.: 3º O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina-MG, 07 de outubro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.